



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.946, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.776, de 19 de dezembro de 2024, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.776, de 19 de dezembro de 2024, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro na modalidade “Subvenções Sociais”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 01050 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 Assistência Comunitária, 3.3.50.43 Subvenções Sociais, Fonte 02-0500-0000-0000 Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por superavit financeiro da conta nº 73.002-5 (58), no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de julho de 2025, 137º ano da República e 157º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.946/2025)

Subvenções Sociais				
Função ...				...
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
244	6	1050	Centro Espírita André Luiz	3.000,00 10.000,00 40.000,00

Lei8946 pdf

Código do documento 0b394f83-8c8b-4fc4-ac4f-569d74877969



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

28 Jul 2025, 12:18:47

Documento 0b394f83-8c8b-4fc4-ac4f-569d74877969 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-07-28T12:18:47-03:00

28 Jul 2025, 12:19:19

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-07-28T12:19:19-03:00

28 Jul 2025, 14:50:42

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 26984) - **Geolocalização: -18.6004698 -46.513263** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-07-28T14:50:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0e25c6b1a190962c210d7f935b21792dc73797ddb741fae7be27a04f624f01d4

(SHA512):ff36420dda494e7fd9f0601a8422a9185ecea752484f809e67385a89068bc8ffe99966fdc2de572c924bd1cc22813ed3513a3f3c70a30edc3fdc37620baeb97d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.